



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2021

Modalidade de auditoria: Auditoria Governamental de Conformidade	Plano Anual de Auditoria Interna/2021: Cronograma Anual De Auditoria, Anexo I, Item nº 001.
Processo nº: 016/2021	
Unidade/Área Auditada: Unidade Contábil Financeira/Gestão Previdenciária	
Período auditado: Exercício de 2020	Período de realização da auditoria: - Planejamento: 06 e 07 de Janeiro/2021 - Execução: 12 e 13 de Janeiro/2021 - Relatório de Auditoria: 14 de Janeiro/2021

Responsável pelo Órgão	
Nome: Jolimar Barbosa da Silva	
Cargo: Presidente	
Período: 2021 – 2022	

Chefe dos Serviços de Tesouraria e Responsável pelos Serviços de Recursos Humanos	
Nome: Cristiane Salume Marino	
Cargo: Assistente Operacional	

Contador(a)	
Nome: Maria Margareth Bergamaschi	

Auditor Público Interno	
Nome: Lucas Lamborghini Degasperi	Matrícula: 000673



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Sumário

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	1
2 – OBJETIVO.....	1
3 – QUESTÕES DE AUDITORIA.....	1
4 - BASE LEGAL	1
5 – MEDODOLOGIA UTILIZADA.....	2
6 - CONCLUSÃO.....	2



1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em cumprimento ao cronograma de auditoria, especificado conforme anexo I, item 001 (um) do Plano Anual de Auditoria Interna/2021, foi realizada auditoria de conformidade na unidade contábil financeira da Câmara Municipal de Colatina com objetivo de verificar a conformidade dos pontos de controle elucidados no tópico 03 (três) deste relatório.

Vale destacar que, previamente a execução desta auditoria, foi elaborado a matriz de planejamento, responsável por relacionar quais questões de auditoria seriam objeto de conformidade, tal como a descrição dos procedimentos a serem adotados, objetivando um desempenho eficiente, com otimização de tempo e recursos.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas de Auditoria Governamental – NAG's e o Manual de Auditoria Interna, na forma regulada pelas portarias nº 59 e 63 de 2018, bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais, notadamente aquelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e da Resolução nº 241/2013 (Regulamentação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Colatina).

2 – OBJETIVO

Verificar se a gestão previdenciária realizada na Câmara Municipal de Colatina atende a legislação vigente, com análise restrita as questões de auditoria evidenciadas no item abaixo.

3 – QUESTÕES DE AUDITORIA

Com base no objetivo elucidado acima, foram elaboradas 04 (quatro) questões de auditoria, senão vejamos:

- 1. Os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade, foram realizados, observando o regime de competência?*
- 2. Houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade?*
- 3. No caso de pagamento intempestivo das obrigações previdenciárias, houve registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD - com multa e juros decorrentes dessa intempestividade?*
- 4. Houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência?*

4 - BASE LEGAL

- CF/88;
- Lei 8.212/1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Regime de Competência.



5 – MEDODOLOGIA UTILIZADA

Com base nas questões de auditoria e procedimentos definidos na matriz de planejamento, foram solicitados os seguintes documentos a unidade contábil financeira, referente ao exercício de 2020:

1. Processos de pagamento referentes às guias de recolhimento de INSS;
2. Listagem de Empenho, Liquidação e Pagamento referentes ao recolhimento do INSS;
3. Balancete de Verificação;
4. Demonstração das Variações Patrimoniais.

6 - CONCLUSÃO

As fases, técnicas e procedimentos desenvolvidos durante toda a auditoria, tiveram com base o manual de auditoria interna e as normas de auditoria governamental, previstos por meio do anexo I da portaria nº 059 e a portaria nº 063, ambas aprovadas em 2018.

Para início dos trabalhos foram solicitados e examinados os documentos referentes à gestão previdenciária do exercício de 2020, e, em decorrência da execução dos trabalhos, não foram constatadas, por este órgão de controle interno, irregularidades quanto às questões de auditoria verificadas.

Em cumprimento com o art. 74 da constituição federal, incisos II e IV, este órgão de controle interno ratifica o entendimento de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio de suas atividades de auditoria interna, com objetivo de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência.

Por fim, seja submetido o presente relatório de auditoria à apreciação do Diretor Geral, Presidência e Unidade Contábil Financeira da Câmara Municipal de Colatina, para que tomem conhecimento.

É o relatório.

Colatina (ES), 14 de janeiro de 2021.

Lucas Lamborghini Degasperi
Auditor Público Interno
Matrícula nº 000673